PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3011, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a criação do Núcleo de Estimulação e Aperfeiçoamento do Potencial Humano, abre Crédito Especial para sua manutenção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a criação do Núcleo de Estimulação e Aperfeiçoamento do Potencial Humano (NEAPH), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado a estimular o desenvolvimento de talentos, habilidades e potencialidades em crianças especiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Núcleo criado por esta Lei deverá funcionar com pessoal disponível da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Para possibilitar o funcionamento do Núcleo a que se refere o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
07	**Secretaria de Educação**	
0849252.1090	Aquisição de Equipamentos para a NEAPH	
4120.00	Equip. Material Permanente	R$ 2.000,00
0849252.2109	Manutenção do Núcleo de Estímulo e Aperfeiçoamento do Potencial Humano	
3111.00	Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R$ 2.400,00
3120.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
3132.02	Demais Serviços e Encargos	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 20.400,00**

ART. 3º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02	**Secretaria de Fazenda e Planejamento**	
03080302011	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3191.00	Sentenças Judiciais	R$ 20.400,00
TOTAL		**R$ 20.400,00**

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete